



Ponte de Lima

ADITAMENTO À ATA N.º 1

MÉTODOS DE SELEÇÃO

Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado de 13 postos de trabalho – Assistentes Técnicos, publicado por extrato em Diário da República com o n.º 3293/2025/2, de 04 de fevereiro de 2025, e na Bolsa de Emprego Público com o Código de Oferta OE202502/0157

Referência B – Seis postos de trabalho para o exercício de funções na Divisão Educação, Cultura e Ação Social

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, pelas 09:30 horas, no edifício dos Paços do Concelho de Ponte de Lima, reuniu o Júri do Procedimento Concursal supra identificado, designado por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 23 de janeiro de 2025, constituído por Dr.ª Filipa Vieira Pereira de Melo Velho, Técnica Superior na Divisão Educação, Cultura e Ação Social, na qualidade de Presidente do Júri, Dr.ª Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo, Chefe da Divisão de Administração Geral, que substituirá o Presidente do Júri, nas suas faltas e impedimentos e Dr.ª Maria Catarina Pereira, Técnica Superior na Secção de Recursos Humanos, na qualidade de vogais efetivos.-----

Esta reunião teve por finalidade o aditamento ao ponto 13.1 a) Prova de Conhecimentos (PC) – Assistente Técnico do seguinte:

Onde se lê:

“A prova de conhecimentos será escrita, em suporte papel, de realização individual, de natureza teórica, específica, com consulta da legislação indicada, desde que não anotada e em suporte de papel. Pode ser composta por questões de desenvolvimento e questões de escolha múltipla e terá a duração de 1 hora (uma única fase), versando sobre a legislação/bibliografia/temáticas abaixo descritas, e às quais deverão ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas à legislação indicada no presente aviso até à data da realização da prova de conhecimentos:

- Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, Código do Procedimento Administrativo;
- Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na atual redação, Modernização Administrativa;
- Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
- Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual, Código do Trabalho;
- Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento;
- Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, Regime Jurídico das Autarquias Locais;
- Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública.”

Deve ler-se:



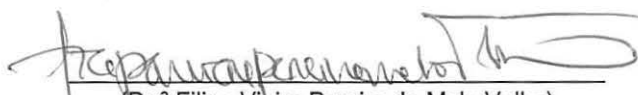
Ponte de Lima

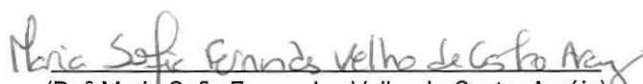
“A prova de conhecimentos será escrita, em suporte papel, de realização individual, de natureza teórica, específica, com consulta da legislação indicada, desde que não anotada e em suporte de papel. Pode ser composta por questões de desenvolvimento e questões de escolha múltipla e terá a duração de 1 hora (uma única fase), versando sobre a legislação/bibliografia/temáticas abaixo descritas, e às quais deverão ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas à legislação indicada no presente aviso até à data da realização da prova de conhecimentos:

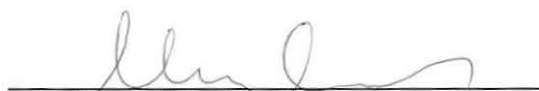
- Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, Código do Procedimento Administrativo;
- Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na atual redação, Modernização Administrativa;
- Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
- Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual, Código do Trabalho;
- Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento;
- Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, Regime Jurídico das Autarquias Locais;
- Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública;
- Código de Conduta do Município de Ponte de Lima;
- Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho;
- Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Ponte de Lima;
- Regulamento Interno de Horários de Trabalho e de Controlo de Assiduidade e Pontualidade dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Ponte de Lima.”

As presentes deliberações foram tomadas por unanimidade, e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida, foi achada conforme e vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O Júri,


(Dr.ª Filipa Vieira Pereira de Melo Velho)


(Dr.ª Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo)


(Dr.ª Maria Catarina Pereira)